

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao objeto em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Percentual, ou seja, Menor Taxa de Administração". Será levado em consideração, além da proposta de preço mais vantajosa, a qualidade, os prazos, e a razoabilidade de execução do objeto em questão. Assim, mediante tais critérios e parâmetros, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá, diretamente, do preço estimado praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela(s) que cotar(em) o(s) menor(es) valor(es).

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vale Alimentação e Refeição, por 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas ao **Hemocentro Coordenador de Goiânia**, oriundo do Contrato de Gestão firmado entre esta Instituição e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

A entrega/execução do objeto/serviço se dará conforme necessidade deste Instituto, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
01	Cartão / Colaborador	50	<p>SERVICOS DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO COM SENHA</p> <p>Observação: Compra de Vales-Refeição/Alimentação, por meio magnético, ao valor facial de R\$ 20,00 (vinte reais) cada por dia sendo em média 22 dias por mês. A licitante que for contratada deverá apresentar a Gerência de Pessoal, mensalmente, lista com no mínimo 05 (cinco) restaurantes ou <i>Self-Services</i> conveniados, 05 (cinco) supermercados nos Município de Goiânia – GO próximos ao posto de trabalho em referência, de maneira que seja possível ao colaborador se deslocar para o almoço/lanche sem necessitar de transporte automotivo e que atenda através do Vale Refeição/Alimentação eletrônico.</p> <p>Forma de apresentação: 50 (cinquenta) cartões</p>
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE PARA OS VALORES FACIAIS:			R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE INCLUINDO OS VALORES FACIAIS E AS TAXAS / TARIFAS DE ADMINISTRAÇÃO COBRADAS EM MERCADO:			R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE PELO PERÍODO DE 12 MESES:			R\$ 264.000,00
OBS.:			
- A critério do IDTECH e sobre a luz da legislação vigente, os valores faciais (por via de Termo de Apostilamento e/ou outro instrumento de acordo com a lei) poderão sofrer futuras alterações, permanecendo inalteradas as taxas administrativas cobradas pela proponente vencedora do certame. O quantitativo de colaboradores é meramente estimativo;			

2 - INFORMAÇÕES / EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – NOTAS TÉCNICAS:

NOTA TÉCNICA:

1 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vale Refeição/Alimentação Eletrônico para os colaboradores em contrato de experiência e efetivos que realizam atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria da Saúde.

1.1 - Descrição do Objeto: Cartões Refeição/Alimentação por meio magnético.

1.2 – O cartão magnético com chip deverá possuir garantia contra eventuais defeitos de fabricação.

1.3 – Os quantitativos acima são estimativos e não tem como prever o quantitativo de cartão alimentação e cartão refeição. Será informado pelo executor (a) do contrato.

1.4 - Local de entrega dos cartões e faturas: será informado pelo executor (a) do contrato.

1.5 - Prazo de entrega: Conforme solicitação das unidades.

2 - Condições Gerais:

Estabelece condições entre o fornecedor e a Licitante vencedora a seguir:

2.1 - A Licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias úteis após a retirada da Ordem de Compra/Serviço para apresentação e entrega parcial do objeto licitado (conforme solicitação), para conferência e aprovação do IDTECH.

2.2 – Os cartões deverão conter o nome do IDTECH e serem nominais aos colaboradores detentores do cartão.

2.3 - A liberação de créditos dos cartões deverá ser efetuada de acordo com a data do pedido, mediante a solicitação feita pelo IDTECH, com os valores devidos do período em referência.

2.4 - As quantidades e valores indicados poderão ser alterados em decorrência de critério administrativos adotados pelo IDTECH.

2.5 - Caso o material e/ ou serviço entregue pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta aprovada pelo IDTECH, ou apresentem quaisquer defeitos, o IDTECH os rejeitará, devendo a fornecedor ou executor dos serviços providenciar a sua reposição ou reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pela Gerência de Pessoal e/ou executor do contrato. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível à renovação conforme Regulamento de Contratos e Licitações do IDTECH.

3 - Impostos e taxas sobre o valor faturado.

3.1 - Os valores faturados pela vencedora deverão obedecer à legislação Municipal e Federal vigente.

3.2 – Deverá ser cotado o valor facial acrescido a cobrança da Taxa de Administração, sendo admissível taxas **abaixo de 0%** (zero por cento), conforme Decisão 038/96 – Tribunal de Contas da União.

Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.



Thalita Hyodo e Silva
Gerência de Pessoal